



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR**  
**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Recurso Eleitoral nº 742-68.2016.6.21.0164**

**Procedência:** PELOTAS - RS (164ª ZONA ELEITORAL – PELOTAS)

**Assunto:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL  
ELEITORAL - CARGO - PREFEITO – VICE- PREFEITO - CONDUTA VEDADA A  
AGENTE PÚBLICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - PEDIDO  
DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - IMPROCEDENTE

**Recorrente:** FRENTE PELOTAS PODE ( PT / PC do B )  
MIRIAM MARRONI

**Recorridos:** COLIGAÇÃO A MUDANÇA NÃO PODE PARAR ( PSDB / SD /  
PR / PRB / PMDB / PTB / PSD / PV / PPS / PSC / PSB )  
PAULA SCHILD MASCARENHAS  
IDEMAR BARZ

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

**Relator:** DES. LUCIANO ANDRÉ LOSEKANN

**PROMOÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio de seu agente infra-assinado, restitui, a pedido, os autos ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Outrossim, após cumprido o objetivo que ensejou a devolução dos autos ao Tribunal, requer nova vista do processo para a emissão de parecer.

Porto Alegre, 27 de julho de 2017.

**Luiz Carlos Weber**  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO**

C:\conversor\tmp\15v85k1efoultn6qqa7j79677828623737852170727230034.odt